

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE RATEIO  
PARA A ENTREGA DE RECURSOS  
FINANCEIROS AO CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS –  
CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições estatutárias e contratuais, e que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o rateio para o ano de 2025, na forma do disposto no Art. 10, § 6º, inciso VI, alínea d, do Estatuto do Consórcio Interfederativo Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a 45ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, aprovou o rateio para a manutenção do CIMINAS no exercício de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o rateio aos municípios integrantes do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, cujas contribuições ao consórcio serão devidas no valor correspondente de até 5% incidente sobre os valores despendidos dos bens e serviços contratados pelo município, por meio de contrato de programa e rateio, a ser definido em instrumento próprio, no ato da contratação do consórcio.

§ 1º - Por meio desta deliberação poderão ser estabelecidos percentuais diferenciados para serviços a serem prestados na área da saúde, educação e assistência social, o que será aplicado de forma igualitária a todos os Municípios, até o limite previsto neste artigo.

§ 2º - A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação das contribuições dos entes consorciados, nos respectivos contratos de programa e rateio, será objeto de resolução específica que estima a receita e fixa a despesa do consórcio para o respectivo exercício.

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a edição de nova resolução sobre o tema, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO MINAS  
GERAIS  
CIMINAS:19493732000199  
Assinado de forma digital por  
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
MINAS GERAIS  
CIMINAS:19493732000199  
Dados: 2025.04.10 12:04:50 -03'00'  
**FREDERICO OZANAN RANGEL**  
Presidente do CIMINAS

**APROVADO PELA ASSEMBLÉIA  
DO CIMINAS**

EM: 10, 04, 2025

POR: *[assinatura]*  
**ASSINATURA**